



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Publicado em 22/05/2017 às 20:49 (Atualizado em 05/02/2025 às 00:52), postado por Prefeitura Municipal de Guaçuí, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

O Município de Guaçuí, como todo contexto brasileiro, também traz sua história recheada da presença do negro. Presença genética, social, cultural, econômica e, principalmente, da presença da exclusão e negação ideológica, de direitos e de espaços.

Vendo essa realidade se faz necessário, um trabalho com as escolas (espaço social da discussão da vida e construção coletiva da convivência democrática e de direitos), para que possam encarar um novo paradigma, que desvele os estigmas e se percebam também como descendentes étnicos do africano e assumam a construção coletiva da própria história, permeando os conteúdos científicos com a discussão social. Além disso, desde 2003 foi promulgada a lei 10.639/03, que altera a Lei de Diretrizes e Base da Educação, na obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Educação traz sua programação em Comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, seguindo assim seu Projeto Institucional *"O EDUCADOR NA ESCOLA, DESCONSTRUINDO PRECONCEITOS E CONSTRUINDO NOVO OLHAR TÉCNICO RACIAL"*

Muitos são os caminhos que permitem a realização de sonhos sonhados!

Lidar com a pluralidade cultural brasileira é realizar um deles, já que aproxima educadores e alunos, possibilitando o diálogo e construindo a ponte escola-vida comunitária! (THEODORO,1996)

?

?

?

?

Texto: M^{te} da Penha Regina M. Conceição

SEME Guaçuí 09/11/11

?

PROGRAMAÇÃO

?

COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Local: Teatro Municipal Fernando Torres

Data: 10 e 11 de novembro de 2011

Horário: 8 horas // 13 horas

Público alvo: alunos (as) do Ensino

Fundamental de 9 anos

?

**ESCOLA
TURNO**

**DIA
HORÁRIO**

EMEF Isaura M. da Silva
Mat//Vesp

10/11
8 horas / 13

horas



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

10/11	EMEF Eugênio S. Paixão	Mat/Vesp	
8 horas / 13 horas			
horas	EMEF São Geraldo		10/11
	Mat/Vesp		8 horas / 13
	?		
	ESCOLA		DIA
	TURNO		HORÁRIO
	EMEF Antônio Teixeira		11/11
horas	Mat/Vesp		8 horas / 13
	EMEF D. Oliveira		11/11
horas	Mat/Vesp		8 horas / 13
	?		
	ESCOLA		DIA
	TURNO		HORÁRIO

21/11	EMEF Prof.ª Guiomar Soares Azevedo	Mat	8
horas			
	EMEF Prof.ª Elvira Bruzzi		21/11
18h30m	Mat/ Vesp		8 horas /
	?	?	AGENDA
	8h ? Abertura	Pronunciamento da Secretaria	
Municipal de Educação	Maria do Rosário Araújo Mendonça	Hino	
Nacional Brasileiro	Hino Nacional da África do Sul	8h 15m-	
Apresentação do projeto ? Regina e Andréia	8h 30m- Apresentação Musical ? Luiz		
Antônio	8h 45m- Palestra ? Dia Nacional da Consciência Negra		
???????????????????? ? ZUMBI NÃO MORREU ?- Penha Conceição		9h 30m-	
Apresentação Musical ? Luiz Antônio		? ?	LEI
Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.	Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de		
	1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da		
	Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e de outras		
	providências.		

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B: "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO) "Art. 79-A. (VETADO) "Art. 79-B. O calendário escolar
incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra?". Art. 2º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º
da Independência e 115ª da República. LUIZ INACIO LULA DA SILVA Cristovam
Ricardo Cavalcanti Buarque



AUTENTICAÇÃO

4ddc4bf0e47ac22f5eb0e3f4b21e4c6d

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/dia-nacional-da-consciencia-negra-pyrur.html>